



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62.630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-001 - CGF: 06.920.226-5

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2015, DE 8 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o Piso Salarial Mínimo no âmbito do Serviço Público Municipal e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo art.83, inciso III da, Lei Orgânica Municipal, encaminha a CÂMARA MUNICIPAL o seguinte Projeto de Lei.

Art.1º - Fica estabelecido no âmbito do Município de Apuiarés o piso salarial de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) correspondente à jornada de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias.

Art.2º - Nenhum servidor público municipal de provimento efetivo ou contratação temporária poderá receber quantia inferior ao valor definido artigo 1º desta Lei, desde que obedecida à jornada acima especificada.

Art.3º - Os efeitos desta Lei Municipal não se aplicam aos cargos de provimento em comissão que são regidos em legislação específica.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Apuiarés, 08 de janeiro de 2015

Is Notação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

09 / 01 / 2015

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
FRANCISCO JOSÉ BARBOSA GOIS
Prefeito Municipal

Is Notação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

09 / 01 / 2015

[Assinatura]
PRESIDENTE

S. Extraordinária!

S. Extraordinária!

CGC 07438468/0001-01

Av. 25 de Janeiro, 36. Centro - CEP: 62630-000 - Fone: (85) 356-1512 Fax: (85) 356-1511